



ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS CONSELHEIROS

LUIZ HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CENIDRO

The background of the slide is a light gray gradient with several realistic water droplets of various sizes scattered across it. The droplets have highlights and shadows, giving them a three-dimensional appearance.

POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS

LEI FEDERAL N° 9.433, DE 08 DE JANEIRO DE 1997

LEI ESTADUAL N° 11.088, DE 09 DE MARÇO DE 2020

SISTEMA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME ART. 25 DA LEI N° 11.088/20

- I - CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CEHIDRO;
- II - COMITÊS ESTADUAIS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS - CBH;
- III - ÓRGÃO COORDENADOR/GESTOR;
- IV - AGÊNCIAS DE ÁGUA.

LEI ESTADUAL Nº 11.088, DE 09 DE MARÇO DE 2020

- DISPÕE SOBRE A LEI DE POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, INSTITUI O SISTEMA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO É UM ÓRGÃO QUE INTEGRA O SISTEMA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E TEM ENTRE SUAS PRINCIPAIS FUNÇÕES ACOMPANHAR E AUXILIAR A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.
- CONFORME DISPÕE O ART. 33, DA LEI Nº 11.088/20 A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE ASSEGURARÁ SUPORTE TÉCNICO E ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.

DO ÓRGÃO COORDENADOR/GESTOR DO SISTEMA, ART. 32 DA LEI Nº 11.088/20

- **ART. 32** A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE EXERCERÁ AS ATRIBUIÇÕES DE ÓRGÃO COORDENADOR/GESTOR DO SISTEMA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, COMPETINDO-LHE:
- I - DELIBERAR SOBRE A OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA;
- II - ELABORAR A PROPOSTA DO PLANO DE BACIA HIDROGRÁFICA E SUAS ATUALIZAÇÕES PARA ENCAMINHAMENTO AO RESPECTIVO COMITÊ, QUANDO DA INEXISTÊNCIA DE AGÊNCIA DE ÁGUAS;
- III - IMPLANTAR E MANTER ATUALIZADO O SISTEMA DE INFORMAÇÃO SOBRE OS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO;
- IV - PROMOVER A ARTICULAÇÃO INTERINSTITUCIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS DE ENGENHARIA, ASPECTOS SOCIOECONÔMICOS E AMBIENTAIS, E NO CAMPO DO DIREITO DA ÁGUA PARA APRIMORAR O CONHECIMENTO DO SETOR NO ÂMBITO DO ESTADO;
- V - CONTROLAR, PROTEGER E RECUPERAR OS RECURSOS HÍDRICOS NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS MEDIANTE O CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE;
- VI - FOMENTAR A CAPTAÇÃO E COORDENAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS;

- VII - ESTABELECE CRITÉRIOS DE PRIORIDADES DE INVESTIMENTOS NA ÁREA DOS RECURSOS HÍDRICOS, LEVANDO EM CONTA AS SUGESTÕES DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS;
- VIII - IMPLEMENTAR O MECANISMO DE COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA EM PARCERIA COM OS COMITÊS DE BACIAS;
- IX - PARTICIPAR DAS REUNIÕES DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, COM DIREITO A VOTO NAS DECISÕES, ORIENTANDO OS SEUS MEMBROS NA BUSCA DAS SOLUÇÕES PARA OS PROBLEMAS;
- X - COORDENAR E ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS DIRETRIZES, PROGRAMAS E PROJETOS PRECONIZADOS NO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS;
- XI - TRABALHAR O ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA EM CLASSES, SEGUNDO SEUS USOS PREPONDERANTES;
- XII - EXECUTAR A POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGEM, NO QUE LHE COMPETE.

The slide features a light gray background with a subtle gradient. In the top-left and bottom-right corners, there are clusters of realistic, 3D-rendered water droplets of various sizes, some overlapping. The text is centered in the middle of the slide.

COMPETÊNCIAS – CEHIDRO

LEI 11.088/2020

- **ART. 28** AO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS COMPETE:
- I - EXERCER FUNÇÕES NORMATIVAS, DELIBERATIVAS E CONSULTIVAS PERTINENTES À FORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO;
- II - APROVAR OS CRITÉRIOS DE PRIORIDADES DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM OS RECURSOS HÍDRICOS E ACOMPANHAR SUA APLICAÇÃO;
- III - AVALIAR E OPINAR SOBRE OS PROGRAMAS ENCAMINHADOS PELO ÓRGÃO COORDENADOR/GESTOR;
- IV - APROVAR O PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - PERH APRESENTADO PELO ÓRGÃO COORDENADOR/GESTOR, OUVIDO PREVIAMENTE OS COMITÊS ESTADUAIS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, ACOMPANHAR RESPECTIVA EXECUÇÃO E DETERMINAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SUAS METAS;
- V - ESTABELECE CRITÉRIOS GERAIS PARA A OUTORGA DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS E PARA A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA E RATEIO DOS CUSTOS ENTRE OS BENEFICIÁRIOS DAS OBRAS DE APROVEITAMENTO MÚLTIPLO OU INTERESSE COMUM, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O DISPOSTO NO DECRETO REGULAMENTADOR;
- VI - REFERENDAR OS VALORES DA COBRANÇA DE USO DA ÁGUA APROVADOS PELOS COMITÊS DE BACIAS;
- VII - APROVAR PROPOSTAS DE INSTITUIÇÃO DOS COMITÊS ESTADUAIS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS E ESTABELECE CRITÉRIOS GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE SEUS REGIMENTOS;

- VIII - MEDIAR E DECIDIR, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, OS CONFLITOS RELACIONADOS AOS RECURSOS HÍDRICOS;
- IX - DECIDIR OS CONFLITOS EXISTENTES ENTRE OS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS ESTADUAIS;
- X - JULGAR, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, OS RECURSOS ADMINISTRATIVAMENTE INTERPOSTOS, RELACIONADOS AOS RECURSOS HÍDRICOS;
- XI - REPRESENTAR O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ENTIDADES NACIONAIS QUE TENHAM INTERESSES RELACIONADOS AOS RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO;
- XII - DELIBERAR SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DOS RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO;
- XIII - ZELAR E ESTABELECEER DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (PNSB).
- § 1º AS DELIBERAÇÕES DO CONSELHO SERÃO TOMADAS PELA MAIORIA SIMPLES DOS SEUS MEMBROS, CABENDO AO PRESIDENTE O VOTO DE DESEMPATE.
- § 2º O CEHIDRO AGIRÁ SUPLETIVAMENTE NA INEXISTÊNCIA DE COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA.

COMPETÊNCIAS – CEHIDRO

DECRETO N° 796/2021

DECRETO N° 362/2020 – REVOGADO

DECRETO N° 316/2015 - REVOGADO

DECRETO N° 597/2016 - REVOGADO

DECRETO N° 1.163/2017 - REVOGADO

- **ART. 1º** AO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO, ÓRGÃO COLEGIADO DO SISTEMA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DE CARÁTER CONSULTIVO, DELIBERATIVO E RECURSAL, COMPETE:
 - I – EXERCER FUNÇÕES NORMATIVAS, DELIBERATIVAS E CONSULTIVAS PERTINENTES À FORMULAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS;
 - II – APROVAR OS CRITÉRIOS DE PRIORIDADES DOS INVESTIMENTOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM OS RECURSOS HÍDRICOS E ACOMPANHAR SUA APLICAÇÃO;
 - III – AVALIAR E OPINAR SOBRE OS PROGRAMAS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA;
 - IV – APROVAR O PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – PERH APRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, OUVIDO PREVIAMENTE OS COMITÊS ESTADUAIS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS, ACOMPANHAR RESPECTIVA EXECUÇÃO E DETERMINAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SUAS METAS;
 - V – ESTABELECE CRITÉRIOS GERAIS PARA A OUTORGA DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS E PARA A COBRANÇA PELO USO DA ÁGUA E RATEIO DOS CUSTOS ENTRE OS BENEFICIÁRIOS DAS OBRAS DE APROVEITAMENTO MÚLTIPLO OU INTERESSE COMUM, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O DISPOSTO NO DECRETO REGULAMENTADOR;

- VI – REFERENDAR OS VALORES DA COBRANÇA DE USO DA ÁGUA APROVADOS PELOS COMITÊS DE BACIAS;
- VII – APROVAR PROPOSTAS DE INSTITUIÇÃO DOS COMITÊS ESTADUAIS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS E ESTABELECE CRITÉRIOS GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DE SEUS REGIMENTOS;
- VIII – MEDIAR E DECIDIR, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, OS CONFLITOS RELACIONADOS AOS RECURSOS HÍDRICOS;
- IX – DECIDIR OS CONFLITOS EXISTENTES ENTRE OS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS ESTADUAIS;
- X – JULGAR, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, OS RECURSOS ADMINISTRATIVAMENTE INTERPOSTOS, RELACIONADOS AOS RECURSOS HÍDRICOS;
- XI – REPRESENTAR O GOVERNO DO ESTADO, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, JUNTO AOS ÓRGÃOS FEDERAIS E ENTIDADES NACIONAIS QUE TENHAM INTERESSES RELACIONADOS AOS RECURSOS HÍDRICOS DE MATO GROSSO;
- XII – DELIBERAR SOBRE A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DOS RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO;
- XIII – ZELAR E ESTABELECE DIRETRIZES PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS (PNSB).

The slide features a light gray background with several realistic water droplets of varying sizes scattered in the corners. The droplets have highlights and shadows, giving them a three-dimensional appearance.

ATRIBUIÇÕES DOS CONSELHEIROS – ART. 34, DO REGIMENTO INTERNO

ART. 34 COMPETE AOS CONSELHEIROS DO CEHIDRO:

- I - COMPARECER ÀS REUNIÕES;
- II - CONVOCAR O SUPLENTE EM CASO DA IMPOSSIBILIDADE DO SEU COMPARECIMENTO;
- III - PARTICIPAR DAS REUNIÕES DAS CÂMARAS TÉCNICAS E GRUPOS DE TRABALHO QUANDO DESIGNADO PELA PLENÁRIA;
- III - DEBATER A MATÉRIA EM DISCUSSÃO;
- IV - REQUERER INFORMAÇÕES, PROVIDÊNCIAS E ESCLARECIMENTOS AO PRESIDENTE E AO SECRETÁRIO EXECUTIVO;
- V - PEDIR VISTA DE MATÉRIA, OBSERVANDO O DISPOSTO NO ART. 11 E SEUS PARÁGRAFOS;
- VI - APRESENTAR RELATÓRIOS E PARECERES NOS PRAZOS FIXADOS;

VII - TOMAR A INICIATIVA DE PROPOR TEMAS E ASSUNTOS À DELIBERAÇÃO E AÇÃO DO PLENO, SOB A FORMA DE PROPOSTA DE RESOLUÇÕES OU MOÇÕES;

VIII - PROPOR QUESTÕES DE ORDEM NAS REUNIÕES PLENÁRIAS;

IX - OBSERVAR, EM SUAS MANIFESTAÇÕES, AS REGRAS BÁSICAS DA CONVIVÊNCIA E DO DECORO;

X – REPRESENTAR O CEHIDRO QUANDO DESIGNADO EM PLENÁRIA, DEVENDO APRESENTAR RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS;

XI - MANTER ATUALIZADOS SEUS DADOS (ENDEREÇO, TELEFONE E E-MAIL) DE FORMA AS RECEBEREM AS CONVOCAÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA, INCLUSIVE POR MEIO DIGITAL.

The slide features a light gray background with several realistic water droplets of varying sizes scattered in the corners. The droplets have highlights and shadows, giving them a three-dimensional appearance. The text is centered in a bold, black, sans-serif font.

**ESTRUTURA
ORGANIZACIONAL DO
CEHIDRO - ART. 1º, DO
REGIMENTO INTERNO**

- I - CONSELHO PLENO;
- II - CÂMARAS TÉCNICAS, EM CARÁTER PERMANENTE OU TEMPORÁRIO;
 - CÂMARA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CTAP;
 - CÂMARA TÉCNICA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS – CTAS;
 - CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO PARTICIPATIVA – CTGPAR;
 - CÂMARA TÉCNICA DE INTEGRAÇÃO – CEHIDRO/CONSEMA;
 - CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS – CTSB;
 - CÂMARA TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CTAF.
- III – GRUPO DE TRABALHO;
- IV – COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS; E,
- V - SECRETARIA EXECUTIVA.

The page features a light gray background with several realistic water droplets of varying sizes scattered in the corners. The droplets have highlights and shadows, giving them a three-dimensional appearance. The text is centered in a bold, black, sans-serif font.

**COMPOSIÇÃO
CEHIDRO,
BIÊNIO 2023/2024**

ÓRGÃOS E INSTITUIÇÕES GOVERNAMENTAIS	ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA	REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DE ÁGUA
SEMA	Associação Brasileira de Engenharia Sanitária - ABES	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Mato Grosso - FAMATO
SINFRA	Associação Brasileira de Águas Subterrâneas - ABAS	Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso – FIEMT
SEPLAG	Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM	Sindicato da Construção, Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica e Gás no Estado de Mato Grosso - SINDENERGIA/MT
SEAF	Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Seccional Mato Grosso	1 (um) representante do setor de abastecimento/saneamento <ul style="list-style-type: none"> • Águas Cuiabá S.A
SES	2 (dois) representantes de CBH da Região Hidrográfica Amazônica	1 (um) representante do setor de pesca <ul style="list-style-type: none"> • Colônia Z-9 dos pescadores do Pontal do Araguaia e Barra do Garças/MT
SEDEC	2 (dois) representantes de CBH da Região Hidrográfica do Paraguai	1 (um) representante do setor de turismo e lazer <ul style="list-style-type: none"> • ECOTRÓPICA – Fundação de Apoio à Vida nos Trópicos
SEDUC	2 (dois) representantes de CBH da Região Hidrográfica do Tocantins-Araguaia	1 (um) representante do setor hidroviário <ul style="list-style-type: none"> • Fórum Nacional da Sociedade Civil na Gestão de Bacias Hidrográficas – FONASC
IBAMA	2 (dois) representantes de Organizações Não Governamentais. <ul style="list-style-type: none"> • Associação Brasileira de Recursos Hídricos – ABRHidro; • Instituto Ecológico e Sócio-Cultural da Bacia Platina – IESCBAP. 	1 (um) representante do setor de aquicultura <ul style="list-style-type: none"> • Instituto Ação Verde
SECITECI		1 (um) representante do setor de irrigantes <ul style="list-style-type: none"> • Associação de Produtores de Feijão, Pulses, Grãos Especiais e Irrigantes de Mato Grosso – APROFIR-MT
CREA/MT		1 (um) representante do setor de mineração <ul style="list-style-type: none"> • Sindicato das Indústrias de Extração de Calcário de Mato Grosso – SINECAL
UFMT		2 (dois) representantes do setor de serviços/uso doméstico. <ul style="list-style-type: none"> • Instituto Técnico de Educação, Esporte e Cidadania – ITEEC BRASIL; • Associação Profissional dos Geólogos do Estado de Mato Grosso – AGEMAT.
UNEMAT		

**CONSELHO PLENO, ART.
3º DO REGIMENTO
INTERNO**

- ART. 3º PARA INSTALAÇÃO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS SERÁ NECESSÁRIA À PRESENÇA DA MAIORIA SIMPLES DAS ENTIDADES INTEGRANTES DO CEHIDRO.
- § 1º O CONSELHO PLENO DELIBERARÁ POR MAIORIA SIMPLES, DOS PRESENTES.
- § 2º O CONSELHO PLENO SE REUNIRÁ, ORDINARIAMENTE, A CADA BIMESTRE, SENDO O CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ESTABELECIDO NA ÚLTIMA SESSÃO DE CADA ANO.
- § 3º A CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA SERÁ FEITA COM 15 (QUINZE) DIAS DE ANTECEDÊNCIA, ESTABELECENDO A PAUTA DOS TRABALHOS.
- § 4º OCORRENDO INSUFICIÊNCIA DE QUÓRUM, E DECORRIDOS 15 (QUINZE) MINUTOS, A REUNIÃO SERÁ RECONVOCADA, REALIZANDO-SE COM OS MEMBROS PRESENTES.



**DAS REUNIÕES, ART.
6º DO REGIMENTO
INTERNO**

- ART. 6º AS REUNIÕES DO CONSELHO SERÃO PÚBLICAS, TENDO TODOS OS PRESENTES DIREITO A VOZ E SENDO A CONDUÇÃO E A ORDEM DOS TRABALHOS DISCIPLINADOS PELO PRESIDENTE, OBSERVANDO-SE ESTE REGIMENTO INTERNO.
 - § 1º NA AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO DO PRESIDENTE DO CONSELHO, A REUNIÃO SERÁ PRESIDIDA PELO SECRETÁRIO ADJUNTO DE QUALIDADE AMBIENTAL E NA AUSÊNCIA OU IMPEDIMENTO DESTA, PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CEHIDRO.
 - § 2º SOMENTE TERÃO DIREITO A VOTO O REPRESENTANTE TITULAR DA ENTIDADE LEGALMENTE EMPOSSADA NO CONSELHO, E EM CASO DE AUSÊNCIA DESTA, O SEU SUPLENTE.
 - § 3º NÃO SERÃO ACEITAS PROCURAÇÕES PARA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE, A QUAL SERÁ CONSIDERADA FALTOSA NA RESPECTIVA REUNIÃO.
- NOS TERMOS DO INCISO II, DO ART. 33 DO REGIMENTO INTERNO DO CEHIDRO, CABE AO PRESIDENTE O VOTO DE QUALIDADE EM CASO DE EMPATE.



**MANIFESTAÇÃO,
ART. 9º DO REGIMENTO INTERNO**

- ART. 9º O CONSELHO PLENO SE MANIFESTARÁ POR MEIO DE:
- I – RESOLUÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE DELIBERAÇÃO VINCULADA À COMPETÊNCIA LEGAL DO CONSELHO;
- II – MOÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE MANIFESTAÇÃO, DE QUALQUER NATUREZA, RELACIONADOS A RECURSOS HÍDRICOS
- III – ACÓRDÃO: DECISÃO COLEGIADA PROFERIDA PELA COMISSÃO JULGADORA DE RECURSOS EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS A AUTOS DE INFRAÇÃO RELACIONADOS A RECURSOS HÍDRICOS;
- IV – PROPOSIÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE PROPOSTA SOBRE MATÉRIA RELACIONADA A RECURSOS HÍDRICOS A SER ENCAMINHADA AO PODER EXECUTIVO
- V – RECOMENDAÇÃO: QUANDO SE TRATAR DE MANIFESTAÇÃO ACERCA DA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS PÚBLICOS E DEMAIS TEMAS COM REPERCUSSÃO NA ÁREA DE RECURSOS HÍDRICOS;
- VI – SÚMULA: ENUNCIADO DO CONSELHO PLENO QUE REGISTRA A INTERPRETAÇÃO PACÍFICA OU MAJORITÁRIA ADOTADA A RESPEITO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS POR INFRAÇÃO DAS NORMAS DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, A PARTIR DO JULGAMENTO DE DIVERSOS CASOS ANÁLOGOS, COM A FINALIDADE DE PROMOVER A UNIFORMIZAÇÃO DAS DECISÕES.

The slide features a light gray background with several realistic water droplets of varying sizes scattered in the corners. The droplets have highlights and shadows, giving them a three-dimensional appearance. The text is centered in a bold, black, sans-serif font.

CONSELHO NACIONAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CNRH

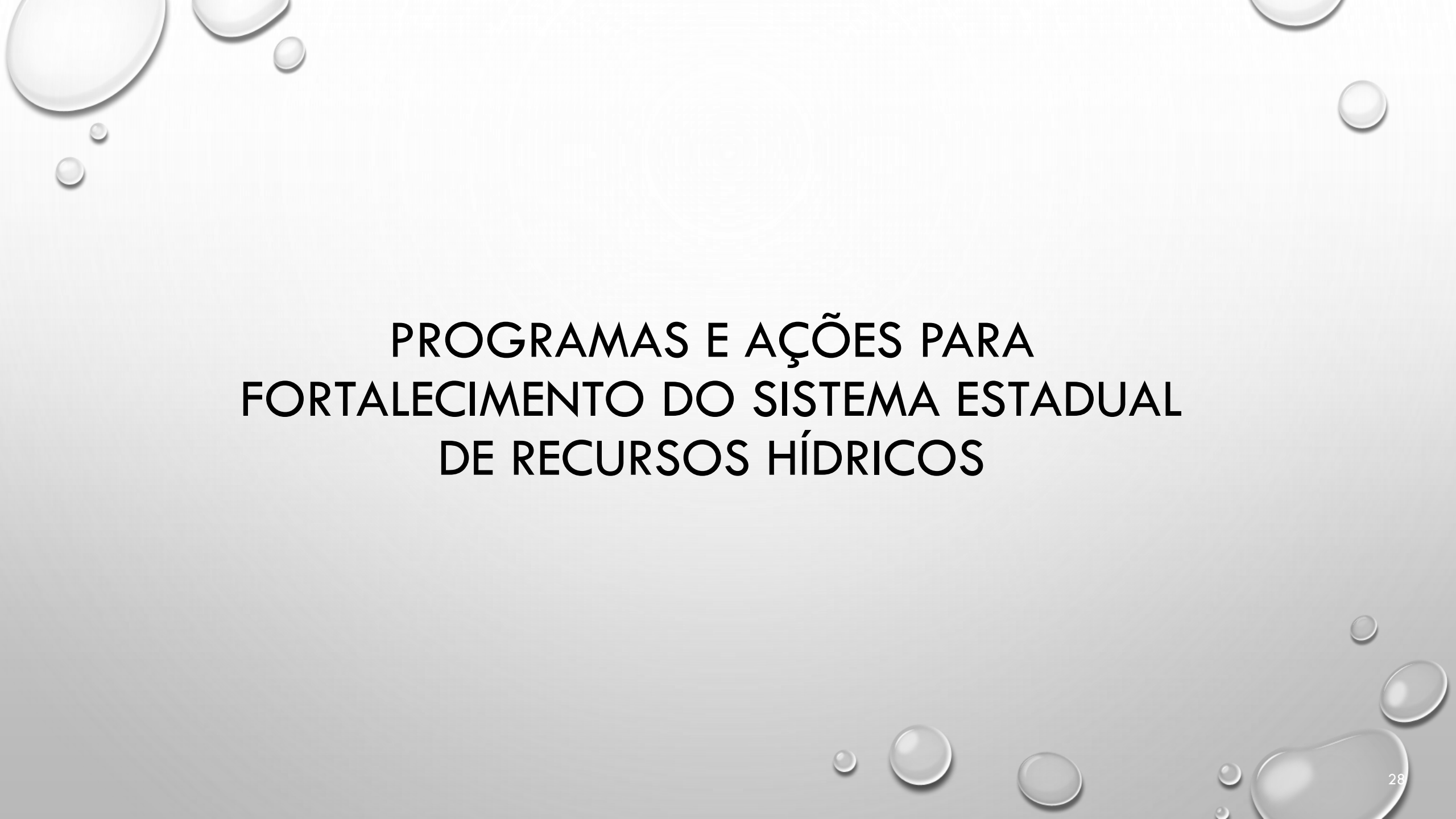
O CEHIDRO POSSUI CADEIRA NO CNRH DESDE 2005, PARTICIPANDO DAS DISCUSSÕES E DELIBERAÇÕES QUANTO A IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HÍDRICOS EM NÍVEL NACIONAL.

PARA O QUADRIÊNIO 2019/2023, DECIDIU-SE QUE SE FARIA UM RODÍZIO ENTRE OS CONSELHOS DOS ESTADOS DE MATO GROSSO, MATO GROSSO DO SUL E GOIÁS, NA OCUPAÇÃO DAS CADEIRAS DE TITULAR, 1º SUPLENTE E 2º SUPLENTE. DE MODO QUE, NO ANO DE:

2020 – GOIÁS, 2021 – MATO GROSSO, 2022 - MATO GROSSO DO SUL, 2023 – GOIÁS.

ATUALMENTE O CEHIDRO INTEGRA AS SEGUINTE CT'S DO CNRH:

- CÂMARA TÉCNICA DE INTEGRAÇÃO COM A GESTÃO AMBIENTAL E TERRITORIAL - CTIGAT;
 - MT TITULAR
 - MS SUPLENTE
- CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA DE BARRAGENS – CTSB.
 - GO TITULAR
 - MT SUPLENTE



**PROGRAMAS E AÇÕES PARA
FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL
DE RECURSOS HÍDRICOS**

- PROGRAMA DE CONSOLIDAÇÃO DO PACTO NACIONAL PELA GESTÃO DAS ÁGUAS – PROGESTÃO;
- PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DOS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS – PROCOMITÊS;
- PROGRAMA DE ESTÍMULO À DIVULGAÇÃO DE DADOS DE QUALIDADE DE ÁGUA – QUALIÁGUA.



**COMITÊS ESTADUAIS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS,
ARTIGOS 30 E 31 DA LEI Nº 11.088/20**

- ART. 30 OS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS SÃO ÓRGÃOS COLEGIADOS DENTRO DA SUA ÁREA DE ABRANGÊNCIA E SERÃO INSTITUÍDOS EM RIOS DE DOMÍNIO DO ESTADO, ATRAVÉS DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, COMPETINDO-LHES:
- I - PROPOR E PARTICIPAR DE ESTUDOS E DISCUSSÕES DOS PLANOS QUE PODERÃO SER EXECUTADOS NA ÁREA DA BACIA;
- II - MEDIAR E DECIDIR, EM PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, OS CONFLITOS RELACIONADOS AOS RECURSOS HÍDRICOS;
- III - PROMOVER AÇÕES DE ENTENDIMENTO, COOPERAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EVENTUAL CONCILIAÇÃO ENTRE USUÁRIOS COMPETIDORES PELO USO DA ÁGUA DA BACIA;
- IV - PROPOR À SEMA AÇÕES IMEDIATAS QUANDO OCORREREM SITUAÇÕES CRÍTICAS;
- V - ELABORAR SEU REGIMENTO INTERNO E SUBMETÊ-LO À APROVAÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS;
- VI - ARTICULAR-SE COM COMITÊS DE BACIAS PRÓXIMAS PARA SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS A ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DE FORMAÇÕES HIDROGEOLÓGICAS COMUNS A ESSAS BACIAS;

- VII - CONTRIBUIR COM SUGESTÕES E ALTERNATIVAS PARA A APLICAÇÃO DA PARCELA REGIONAL DOS RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO NA REGIÃO HIDROGRÁFICA;
- VIII - SUGERIR CRITÉRIOS DE UTILIZAÇÃO DA ÁGUA E CONTRIBUIR NA DEFINIÇÃO DOS OBJETIVOS DE QUALIDADE PARA OS CORPOS DE ÁGUA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA;
- IX - EXAMINAR O RELATÓRIO TÉCNICO ANUAL SOBRE A SITUAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS NA REGIÃO HIDROGRÁFICA;
- X - ESTABELEECER OS MECANISMOS DE COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS E SUGERIR OS VALORES A SEREM COBRADOS;
- XI - APROVAR O PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA SUA RESPECTIVA BACIA HIDROGRÁFICA, ACOMPANHAR A SUA EXECUÇÃO E SUGERIR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DE SUAS METAS;
- XII - PROPOR AO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS AS ACUMULAÇÕES, DERIVAÇÕES, CAPTAÇÕES E LANÇAMENTOS DE POUCA EXPRESSÃO, PARA EFEITO DE ISENÇÃO DA OBRIGATORIEDADE DE OUTORGA DE DIREITOS DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS;
- XIII - EXERCER AS ATRIBUIÇÕES QUE LHES FOREM DELEGADAS PELA SEMA.

- **ART. 31** A COMPOSIÇÃO DOS COMITÊS ESTADUAIS DAS BACIAS HIDROGRÁFICAS SERÁ FIXADA PELO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS, OBSERVADA A PARIDADE ENTRE O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE CIVIL, ASSEGURADA A PARTICIPAÇÃO DE REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS E DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS E INDÍGENAS COM INTERESSES NA BACIA.
- **PARÁGRAFO ÚNICO** OS COMITÊS DE BACIAS HIDROGRÁFICAS SERÃO DIRIGIDOS POR UM PRESIDENTE E UM SECRETÁRIO, ELEITOS DENTRE SEUS MEMBROS.

The slide features a light gray background with a subtle gradient. In the top-left and bottom-right corners, there are clusters of realistic water droplets of various sizes, rendered with soft shadows and highlights to give them a three-dimensional appearance. The text is centered in the middle of the slide.

COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA INSTITUÍDOS

CBH	CRIAÇÃO	ATO NORMATIVO DE CRIAÇÃO	INSTALAÇÃO	ATO NORMATIVO DE INSTALAÇÃO
Covapé	21/01/2004	<u>Resolução 01/2003</u>	21/01/2004	<u>Resolução 01/2003</u>
Sepotuba	21/05/2010	<u>Resolução 35/2010</u>	13/09/2010	<u>Resolução 36/2010</u>
Baixo Teles Pires ME	14/11/2012	<u>Resolução 49/2010</u>	27/05/2013	<u>Resolução 53/2012</u>
São Lourenço	14/11/2012	<u>Resolução 50/2010</u>	27/05/2013	<u>Resolução 55/2013</u>
Alto Teles Pires MD	16/07/2014	<u>Resolução 65/2014</u>	26/03/2015	<u>Resolução 75/2015</u>
Cuiabá ME	01/10/2012	<u>Resolução 47/2012</u>	19/05/2015	<u>Resolução 77/2015</u>
Cabaçal	16/07/2014	<u>Resolução 66/2014</u>	19/05/2015	<u>Resolução 78/2015</u>
Rio Jauru	19/09/2016	<u>Resolução 84/2016</u>	19/09/2016	<u>Resolução 86/2016</u>
Médio Teles Pires	19/09/2016	<u>Resolução 85/2016</u>	19/09/2016	<u>Resolução 87/2016</u>
Alto Araguaia	19/04/2013	<u>Resolução 51/2013</u>	21/05/2018	<u>Resolução 106/2018</u>
Alto Paraguai Superior	18/09/2019	<u>Resolução 116/2019</u>	09/07/2020	<u>Resolução 128/2020</u>

ATUAÇÕES DO CEHIDRO

- RESOLUÇÃO Nº 04 DE 31/05/2006 - **ESTABELECE CRITÉRIOS GERAIS NA FORMAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE COMITÊS DE BACIAS** HIDROGRÁFICAS NO ESTADO DE MATO GROSSO.
- RESOLUÇÃO Nº 18 DE 10/07/2008 - INSTITUI O PROCESSO DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS DE IRRIGAÇÃO.
- RESOLUÇÃO Nº 26 DE 02/06/2009 - **APROVA O PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS.**
- RESOLUÇÃO Nº 29 DE 24/09/2009 - ESTABELECE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA OUTORGA DE DILUIÇÃO DE EFLUENTES.
- RESOLUÇÃO Nº 38 DE 11/11/2010 - ESTABELECE CRITÉRIOS TÉCNICOS A SEREM APLICADOS NAS ANÁLISES DE USOS INDEPENDENTES DE OUTORGA.
- RESOLUÇÃO Nº 43 DE 11/10/2011 - ESTABELECE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA ANÁLISES DOS PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO DE POÇOS PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO.
- RESOLUÇÃO Nº 44 DE 11/10/2011 - ESTABELECE CRITÉRIOS TÉCNICOS A SEREM APLICADOS NAS ANÁLISES DOS PEDIDOS DE OUTORGA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

- RESOLUÇÃO Nº 99 DE 14/12/2017 - ESTABELECE A PERIODICIDADE DE EXECUÇÃO OU ATUALIZAÇÃO, A QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS, O CONTEÚDO MÍNIMO E O NÍVEL DE DETALHAMENTO DO **PLANO DE SEGURANÇA DA BARRAGEM**, DAS INSPEÇÕES DE SEGURANÇA REGULAR E ESPECIAL, DA REVISÃO PERIÓDICA DE SEGURANÇA DE BARRAGEM E DO PLANO DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA, DAS BARRAGENS FISCALIZADAS PELA SEMA, CONFORME ART. 8º, 9º, 10, 11 E 12 DA LEI Nº 12.334 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010, QUE ESTABELECE A POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DE BARRAGENS - PNSB.
- RESOLUÇÃO Nº 109 DE 13/11/2018 - ESTABELECE PROCEDIMENTOS GERAIS PARA O **ENQUADRAMENTO** DE CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS.
- RESOLUÇÃO Nº 111 DE 13/11/2018 - **REVOGA A RESOLUÇÃO** Nº 009, DE 11 DE JUNHO DE 2018, DO **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO LOURENÇO**.
- RESOLUÇÃO Nº 119 DE 07/11/2019 - ESTABELECE OS CRITÉRIOS TÉCNICOS A SEREM APLICADOS NAS ANÁLISES DOS PEDIDOS DE OUTORGA DE CAPTAÇÃO/DERIVAÇÃO SUPERFICIAL, QUANTO À DISPONIBILIDADE HÍDRICA, AO USO RACIONAL DA ÁGUA E À GARANTIA DE SEUS USOS MÚLTIPLOS. **“ALTERA A RESOLUÇÃO 27/2009”**
- RESOLUÇÃO Nº 120 DE 07/11/2019 - **REVOGA A RESOLUÇÃO** Nº 002, DE 29 DE AGOSTO DE 2019, DO **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS RIBEIRÕES VÁRZEA GRANDE E SAPÉ – CBH COVAPÉ**.

- RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº 149, DE 12 DE MAIO DE 2022 - **DEFINE A MODALIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, COMO FORMA DE DELEGAÇÃO DE FUNÇÕES DE AGÊNCIA DE ÁGUA.**
- RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº 151, DE 14 DE JULHO DE 2022 - ESTABELECE **CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR QUANDO HOUVER INTERMITÊNCIA** POR PARTE DA CONCESSIONÁRIA OU AUTORIZADA DE SERVIÇO PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA NOVAS CAPTAÇÕES DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS DE USO RESIDENCIAL DE DOMÍNIO DO ESTADO DO MATO GROSSO.
- RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº 154, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022 - **APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS PARA O ANO DE 2023.**
- **RESOLUÇÃO CONJUNTA CEHIDRO/CBH CUIABÁ-ME Nº 01 DE 15 DE SETEMBRO DE 2022** - DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO, A ANÁLISE E A APROVAÇÃO DOS TRABALHOS E DOCUMENTOS DE ELABORAÇÃO DO PLANO DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA DO MÉDIO E ALTO RIO CUIABÁ.
- RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº 155, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - **APROVA O PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO ALTO PARAGUAI MÉDIO E ALTO PARAGUAI SUPERIOR** – UPGS P2 E P3.
- RESOLUÇÃO CEHIDRO Nº 156, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022 - **ESTABELECE O ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUAS SUPERFICIAIS DAS UNIDADES DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO ALTO PARAGUAI MÉDIO (UPG P2) E ALTO PARAGUAI SUPERIOR (UPG P3),** EM CLASSES DE USO, NOS TRECHOS ELENCADOS NO ANEXO 1 DESSA RESOLUÇÃO.

PORTAL DE ACESSO CEHIDRO



Página inicial

- Acesso rápido**
- [Agenda](#)
- [Termos de Referência](#)
- [Serviços](#)
- [Conselhos](#)**
- [Unidades Sema](#)

- Principal**
- [Pagina Inicial](#)
- [SEMA](#)
- [Serviços](#)
- [Parceiros](#)

Notícias

- SEVIA
- Serviços
- Parceiros
- Carbono Neutro MT

Temas

Unidades Administrativas

- Decisão Colegiada
 - Conselho Estadual do Meio Ambiente
 - Conselho Estadual de Recursos Hídricos**
 - Conselho Estadual da Pesca
 - Comitê de Gestão Estratégica da SEMA
 - Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+



Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental


Comitê do Programa REM



Câmara Técnica de Compensação Ambiental




Comitê Estadual de Gestão do Fogo




Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+



Comitê de Gestão Estratégica da SEMA



Conselho Estadual da Pesca



Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Conselho Estadual do Meio Ambiente

Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Sobre

Atas

Convocações

Atos Normativos

Conselho Estadual da Pesca

Comitê de Gestão Estratégica da SEMA

Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+

Comitê Estadual de Gestão do Fogo

Câmara Técnica de Compensação Ambiental

Calendário de Reuniões do ano de 2023

Durante o ano de 2023 as Reuniões Ordinárias do CEHIDRO ocorrerão nas datas abaixo, às 14h, conforme Resolução CEHIDRO nº 157, de 10 de novembro de 2022:

I - 98ª Reunião Ordinária - 09 de fevereiro de 2023;

II - 99ª Reunião Ordinária - 09 de março de 2023;

III - 100ª Reunião Ordinária - 11 de maio de 2023;

IV - 101ª Reunião Ordinária - 13 de julho de 2023;

V - 102ª Reunião Ordinária - 14 de setembro de 2023;

VI - 103ª Reunião Ordinária - 09 de novembro de 2023.

Atas 52

Atos Normativos 6

Convocações 30

Composição

Moções 37

Câmaras Técnicas

Apresentações 9

Resoluções 55

Nenhum arquivo cadastrado para essa categoria

OBRIGADO PELA ATENÇÃO!

CEHIDRO@SEMA.MT.GOV.BR

3645-4930